



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

## PROJETO DE LEI Nº 16/2007

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, com sede e foro na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.821.841/0001-94, uma área de terras com 5.000,00m<sup>2</sup>, denominada Lote 48-A-1, no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: (Norte) Divide por uma linha seca de rumo NW 84º 39'SE, medindo 83,33m, confronta com a faixa de domínio do DER acesso a Ivaiporã. LADO DIREITO: (Oeste) Divide por um rumo SW 5º 21'NE, medindo 60,00m, confronta com o Lote 48 (Av. Portugal Jardim Europa). LADO ESQUERDO: (Nordeste) Divide com o Lote 48-A-2, medindo 60,00m. FUNDOS: (Sul) Divide com o Lote 48-A REM, medindo 83,33m.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio para o funcionamento do Fórum da Comarca de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o donatário o prazo de até 2 (dois) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e sete (23-3-2007).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Legislativo, em anexo, o Projeto de Lei nº 16/2007, que autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Paraná, destinado à construção de novo prédio para o Fórum da Comarca de Ivaiporã.

O imóvel a ser doado situa-se ao longo da Av. Marechal Cordeiro de Farias, próximo ao Ginásio de Esportes de Ivaiporã, conforme croqui anexo a este Projeto, no qual se identifica com mais precisão a sua localização.

É sabido que os espaços do atual prédio do Fórum de Ivaiporã de há muito tornaram-se insuficientes para o perfeito atendimento do grande volume de serviços que ali se desenvolvem. Com o crescimento de Ivaiporã e também das demais cidades que pertencem à Comarca, houve um aumento considerável na demanda de serviços no Judiciário, tornando-se urgente a disponibilização de repartições com áreas maiores e que possibilitem boas condições de trabalho e a prestação de serviços condizentes com a nova realidade da Comarca.

Segundo entendimentos verbais já mantidos com o Tribunal de Justiça, há a possibilidade de, efetuada a doação e edificado novo prédio, as atuais instalações do Fórum serem cedidas em comodato ao Município, para que este possa usá-las para finalidades administrativas.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Célio Pereira  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
cidade de Ivaiporã

LOTE = 48A 2  
Área = 2.000,00m<sup>2</sup>

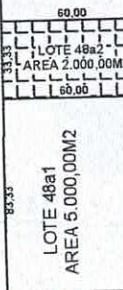
JARDIM AEROPORTO  
RUA TAMANDARÉ  
205,00M

NORTE

MATRICULA Nº 8.835/1  
14-03-2007

FAIXA DE DOMÍNIO DER

NW 84° 39' SE 526,00M  
NW 84° 39' SE 409,34M



LOTE 48A REM  
AREA 88.832,00 M<sup>2</sup>

NW 83° 30' SE 670,00M

RUA ESPANHA

LOTE 8, 8A 14A 14 D 14E

JARDIM EUROPA  
LOTE 48

  
Responsável técnico



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### Projeto de Lei Nº 16/2007

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Justiça Paraná e dá outras providencias.

### PARECER :

As comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Mário Hort

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo A. Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 10/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

### CONVOCÀ:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 29/05/2007 logo após reunião ordinária e outra dia 30/05/2007 às 08:00 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**1 – Projeto de Resolução n° 03/2007 do Legislativo –**

Súmula: Reajusta a Tabela Única de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo e dá outras providências.

**2 - Projeto de Lei n° 16/2007 do Executivo -** Súmula:

Autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Paraná e dá outras providências.

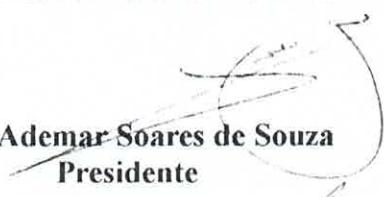
**3 – Projeto de Lei n°. 17/2007 do Executivo, Súmula:**

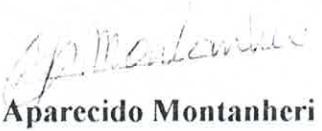
Autoriza a doação de terreno ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências.

**4 - Projeto de Lei 33/2007 do Executivo -** Súmula: Autoriza

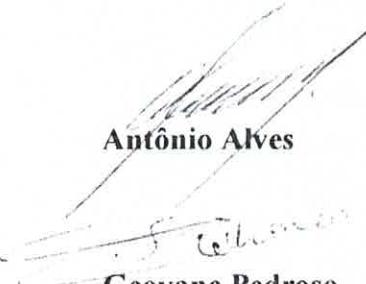
o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

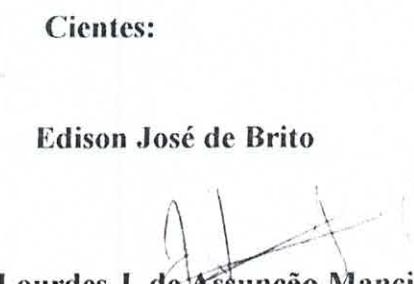
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

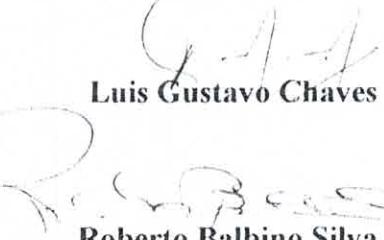
  
Ademar Soares de Souza  
Presidente

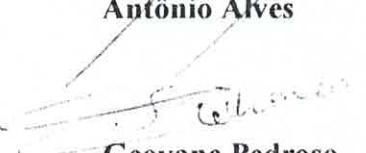
  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
1º Secretário

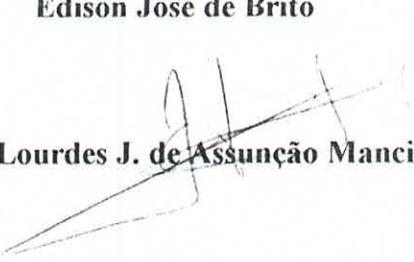
Cientes:

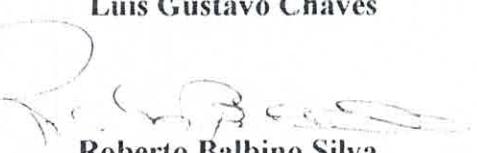
  
Antônio Alves

  
Edison José de Brito

  
Luis Gustavo Chaves

  
Geovane Pedroso

  
Lourdes J. de Assunção Mancia

  
Roberto Balbino Silva

  
Mário Hort